



2º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe

Realização e Coordenação Geral
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE

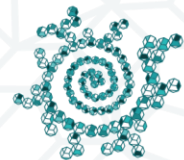
Organização e Coordenação Técnica
Departamento de Sergipe do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SE

EDITAL DE CONCURSO

Regulamenta normas e procedimentos do 2º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe que avalia e premia trabalhos de conclusão de curso elaborados, nos: primeiro e segundo semestres de 2017, por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior de Sergipe, regularmente cadastradas junto ao CAU/SE.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O 2º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe é uma iniciativa da Comissão de Ensino e Formação - CEF do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE, responsável pela Coordenação Geral, e o Departamento de Sergipe do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/SE, responsável pela Coordenação Técnica.
- 1.2 O objetivo deste concurso é avaliar e premiar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), elaborados nos: primeiro e segundo semestres de 2017, por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior do Estado de Sergipe – IES (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) que estejam regularmente credenciadas e cadastradas no CAU/BR.
- 1.3 Esta premiação tem como objetivos principais:
 - a) Premiar os melhores trabalhos de conclusão de curso (TCC) dos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe;
 - b) Contribuir com o aperfeiçoamento do ensino através da premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos pelos estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo das IES de Sergipe;
 - c) Promover a valorização da profissão e do egresso dos respectivos cursos, através da premiação e exposição do seu trabalho para a sociedade; e
 - d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos, a fim de oportunizar reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo em Sergipe.
- 1.4 Cumpridas as exigências legais deste regulamento, os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)



selecionados receberão a premiação, conforme previsto, também, neste regulamento.

- 1.5 Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) apresentados, incluindo os premiados, serão considerados como exercício da prática acadêmica, portanto, não existe e nem deve ser considerado, por parte do CAU/SE e do IAB/SE, na forma que for o compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de prosseguimento apresentada ou proposta pelos seus autores.

2. ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE é o órgão REALIZADOR, responsável pela Coordenação Geral desta Premiação e o Departamento de Sergipe do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/SE é a entidade ORGANIZADORA, responsável pela Coordenação Técnica do Concurso.
- 2.2 Fica instituída a Comissão Organizadora formada por Coordenador Geral, indicado pelo CAU/SE, e por Coordenador Técnico, indicado pelo IAB/SE.
- 2.3 O Coordenador Geral é responsável pela comunicação institucional e pela articulação entre diferentes representantes envolvidos em cada uma das etapas da realização deste, incluindo a preparação, a execução e o pós concurso, também incluídas as exposições itinerantes dos trabalhos premiados.
- 2.4 O Coordenador Técnico é responsável pela elaboração do regulamento e de documentos a este relacionados; assessoria às Instituições de Ensino Superior e seus respectivos cursos, nas etapas de credenciamento, inscrição e recebimento dos trabalhos; instalação da Comissão Julgadora indicada pelo CAU/SE e homologada pelo IAB/SE; avaliação da regularidade dos trabalhos selecionados e comunicação ao CAU/SE dos trabalhos selecionados.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da premiação, graduados dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do estado de Sergipe, e graduandos que tenham obtido aprovação dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em sua respectiva instituição de ensino, no primeiro e segundo semestre letivos de 2017.
- 3.2 A participação deverá ser individual, não sendo permitidos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos em equipe.
- 3.3 Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinado pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU.
- 3.4 Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome do professor orientador e, caso se aplique, coorientador (es), em envelope à parte.
- 3.5 Serão considerados habilitados ao concurso somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste Regulamento.
- 3.6 Não poderão participar trabalhos já publicados ou premiados em concursos ou premiações nacionais ou internacionais.
- 3.7 Não será permitida a participação na premiação, sob qualquer pretexto, seja na condição de candidato, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao



desenvolvimento do trabalho, das seguintes pessoas:

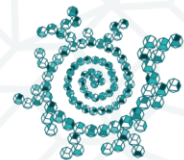
- a) Coordenador Geral;
- b) Coordenador Técnico;
- c) Comissão Julgadora, consultores, colaboradores e fornecedores contratados para desenvolver atividades relacionadas a este concurso;
- d) Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais e entidades acima relacionadas.

4. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E RESPECTIVOS CURSOS

- 4.1 O envio dos trabalhos que irão participar do concurso será de responsabilidade do autor do trabalho.
- 4.2 Para participação dos candidatos e orientadores, e quando houver, coorientadores, será exigido o credenciamento da Instituição de Ensino Superior - IES e do respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo no CAU.
- 4.3 Caberá ao órgão REALIZADOR, através de seu Coordenador Geral, organizar a exposição dos trabalhos premiados, conforme cronograma elaborado em conjunto com as instituições e coordenações de curso e outras entidades parceiras.

5. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1 Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste Regulamento, de modo a obter uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos, a fim de facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do Júri.
- 5.2 Considerando a diversidade de temas possíveis e a complexidade dos mesmos, os trabalhos deverão ser apresentados de forma a contemplar todos seus aspectos, inclusive em relação à temática, levantamentos, localizações, considerações preliminares e/ou problemática abordada.
- 5.3 Os trabalhos deverão ser entregues em meio digital, e devem constar:
 - a) Cópia da Ata de aprovação da Banca Examinadora, elaborada pela Instituição de Ensino, Histórico Escolar da graduação ou outro documento que comprove aprovação do TCC nos períodos atendidos pelo concurso (este documento deverá estar em cópia impressa).
 - b) Resumo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em formato A4, com fonte tamanho 12, espaçamento simples e com 500 a 1000 palavras, sendo suprimida toda e qualquer identificação da Instituição de Ensino Superior, autor, orientador, coorientador, colaborador, coordenador ou qualquer outro envolvido (conforme o *template* disponibilizado no site do CAU/SE referente à premiação);
 - c) O projeto, junto com todas as informações relevantes do mesmo, ou a síntese do trabalho teórico, devem ser organizados em painéis com formato A2 (conforme o *template* disponibilizado no site do CAU/SE referente à premiação), com bordas superior e laterais de 2 cm, e borda inferior entre 4 a 5 cm, com o nome da premiação “2º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe” e número da página. Deve constar de, no máximo, 5 pranchas, entregues em meio digital (CD ou DVD) e impressas em formato banner, sendo suprimida toda e qualquer identificação dos envolvidos.



- 5.4 Os trabalhos deverão estar em conformidade com os itens referentes à legibilidade dos textos e resolução adequada.

6. INSCRIÇÕES

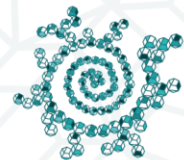
- 6.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira na rede mundial de computadores e a segunda presencialmente, na sede da REALIZADORA.
- Na primeira etapa, de 12/11/2018 à 23/11/2018, o interessado deverá acessar o endereço do CAU/SE onde encontrará links pra baixar os *templates* e para realizar a inscrição, quando deverá informar os dados solicitados e, na sequência, receber via e-mail a confirmação da inscrição, junto a um código alfanumérico e um QR Code;
 - A segunda etapa consistirá em entregar pessoalmente na sede da REALIZADORA, dentro de seu horário regular de funcionamento (segunda a sexta, das 7h30 às 12h30, horário local), os seguintes itens:
 - Envelope 01 lacrado, contendo documento comprobatório da defesa e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que está sendo inscrito nesta premiação, onde constem os nomes do candidato, do orientador e, caso se aplique, dos coorientadores;
 - Envelope 02 lacrado, contendo as versões digitais do resumo e dos banners com as pranchas do trabalho inscrito, conforme descrito no item 5.3, identificados apenas pelo código alfanumérico e o QR Code gerados na primeira etapa da inscrição;
 - Os envelopes entregues na sede da REALIZADORA deverão estar identificados única e exclusivamente pelo código alfanumérico e QR Code gerados na primeira etapa da inscrição.
 - O prazo para a primeira etapa da inscrição (*on line*) se esgotará à zero hora do prazo final para as inscrições, enquanto a segunda etapa se esgotará ao final do expediente regular da REALIZADORA nesta mesma data.

7. ENTREGA DOS TRABALHOS

- 7.1 Os trabalhos deverão ser entregues exclusivamente na sede do CAU/SE, de acordo com as orientações no item acima, impreterivelmente no horário de funcionamento do Conselho (segunda a sexta, das 7h30 às 12h30, horário local), até a data limite estabelecida no cronograma.
- 7.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, trabalhos enviados por e-mail, links ou qualquer outro meio eletrônico ou físico, fora dos prazos e condições estabelecidas neste Regulamento.

8. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

- 8.1 Vencida a data limite para recebimento, a Coordenação Técnica fará a contagem dos trabalhos e emitirá declaração do número oficial de participantes no site do CAU/SE.
- 8.2 A identificação dos trabalhos será mantida sob sigilo absoluto, sendo somente divulgada após a emissão da Ata da Seção final da Comissão Julgadora.
- 8.3 Caso seja constatada alguma identificação em qualquer peça do trabalho e/ou descumprimento



do presente Regulamento, este será desclassificado.

- 8.4 Após o encerramento das inscrições, e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela Coordenação Técnica relação constando os nomes dos autores dos trabalhos inscritos, professores orientadores e IES, dentre outras informações pertinentes.

9. COMISSÃO JULGADORA E O JULGAMENTO

- 9.1 A Comissão Julgadora será composta de um Júri formado por 05 (cinco) membros titulares, indicados pela REALIZADORA - CAU/SE e homologados pela ORGANIZADORA - IAB/SE.
- 9.2 A lista com os nomes dos jurados será publicada na data definida no Cronograma, previsto neste regulamento.
- 9.3 Os membros da Comissão Julgadora receberão um *link* com os trabalhos a serem avaliados, terão um prazo para fazerem a avaliação individual e informar ao Coordenador Geral as notas definidas para cada trabalho, com as considerações que justifiquem a nota concedida, bem como a indicação de menção honrosa, se entender pelo merecimento da mesma.
- 9.4 A Comissão Julgadora receberá da Coordenação Técnica, cópia deste Regulamento e arquivos do trabalho.
- 9.5 A Coordenação Técnica enviará para os membros da Comissão Julgadora os procedimentos de condução das atividades e respectivos aprazamentos.
- 9.6 Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.
- 9.7 São critérios básicos de julgamento, a serem utilizados e explicitados pelo Júri na Ata de seleção dos trabalhos: inovação, criatividade, objetividade, funcionalidade, exequibilidade, contribuição tecnológica, contribuição social, sustentabilidade, entre outros de ordem técnica e cultural.
- 9.8 Todos os documentos de registro elaborados pelos membros da Comissão Julgadora referentes ao julgamento deverão ser assinados.
- 9.9 As decisões da Comissão Julgadora são inapeláveis e irrecorríveis, tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata Final de Julgamento, que será elaborada pelo Coordenador Geral.
- 9.10 Os membros da Comissão Julgadora têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a elaboração da respectiva Ata Final de Julgamento.
- 9.11 As avaliações elaboradas por cada membro da Comissão Julgadora deverão discorrer sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação, identificando os mesmos pelo código alfanumérico. Deverão também explicitar cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que o avaliador considere importante para elucidar suas decisões.
- 9.12 Ao final do julgamento serão indicados 3 (três) trabalhos selecionados a receberem a premiação, sem ordem de classificação. Caso seja de entendimento da Comissão Julgadora, poderão ser indicados os trabalhos que receberão “Menção Honrosa”.
- 9.13 A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente, à Coordenação Técnica, a Ata Final de Julgamento, conforme estabelece este Regulamento.



10. PREMIAÇÃO

- 10.1 Serão premiados 3 (três) trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora.
- 10.2 O prêmio será um *tablet* entregue ao autor de cada um dos trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora.
- 10.3 Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, a entrega do prêmio não será efetuada.
- 10.4 Para o recebimento da premiação, o premiado cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoais oriundos de sua autoria.
- 10.5 Todos os autores e orientadores dos trabalhos participantes receberão Certificados emitidos pelas entidades REALIZADORA - CAU/SE e ORGANIZADORA - IAB/SE.
- 10.6 A entrega do prêmio acontecerá em ato público que será realizado pelo órgão REALIZADOR - CAU/SE, conforme data definida no Cronograma, em local e horário a ser divulgado.
- 10.7 Após a homologação do resultado, os Trabalhos Premiados e as Menções Honrosas (se houver) serão divulgados ao público em exposição a ser organizada pelo REALIZADOR - CAU/SE, e em meio digital.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Data/Período	Evento
07/11/2018	Lançamento Oficial do Prêmio
12 a 23//11/2018	Período de Inscrições e Recebimento dos trabalhos
22/11/2018	Divulgação dos jurados, coordenador geral e coordenador
26/11 a 03/12/2018	Avaliação dos Trabalhos recebidos
04/12/2018	Divulgação dos trabalhos premiados.
07/12/2018	Solenidade Premiação com exposição dos trabalhos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os participantes autorizam o REALIZADOR e a ORGANIZADORA, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irreatável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.
- 12.2 As respostas às consultas poderão ser agrupadas em lotes ou temas, a partir da melhor conveniência do consultor e para melhor compreensão dos participantes. Serão disponibilizadas, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Regulamento, mantendo o sigilo quanto à identidade dos consultantes. Todas as respostas serão consideradas documentos anexos ao Regulamento do Prêmio e serão encaminhadas à Comissão Julgadora em tempo hábil.
- 12.3 Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à Coordenação Técnica, que as avaliará e encaminhará ao REALIZADOR e à ORGANIZADORA para tomar as providências cabíveis.
- 12.4 A ORGANIZADORA não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou



hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou da própria ORGANIZADORA, quando das etapas de inscrição neste Prêmio, ou qualquer impedimento da impressão do trabalho, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do Prêmio e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

- 12.5 A participação no presente concurso implica em total conhecimento, anuência e aceitação plena deste Edital e demais documentos anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere a irrenunciabilidade.
- 12.6 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica.
- 12.7 Aplica-se a este Concurso, sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira, e fica eleita a Justiça Federal de Aracaju/SE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

Aracaju, 05 de novembro de 2018

Arquiteta e Urbanista Ana Maria de Souza Martins Farias
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE)

Arquiteta e Urbanista Renata Dantas Rosário Sachs
Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil/SE (IAB/SE)